



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22316/2024

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuranga — Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de **Decreto nº. 001/2025/GPGPF**, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFERECIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INTEGRADO E SUPORTE DE TRANSPARÊNCIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO*, cuja despesa está orçada no valor abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório *para contratação que envolva valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica Autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **14.580.442/0001-69**, instalada na AV T 2 39 QD107 LT07 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74210-005, no valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, a conta do recurso próprio da SECRETARIA MUNICIPAL DE Gestão, Planejamento e Finanças.

ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

"Este documento estará validado e datado após a inclusão da assinatura de forma digital pelo responsável legal, conforme data e hora apresentados na assinatura digital."

